



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO GP N. 323, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Altera a [Resolução GP n. 264, de 29 de setembro de 2022](#), que institui a Comissão de Pesquisas Judiciárias (CPJ) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a oportunidade de racionalizar processos e priorizar a eficiência administrativa, adequando o normativo instituidor da Comissão de Pesquisas Judiciárias (CPJ) quanto à frequência com que têm sido realizadas reuniões ordinárias pelo colegiado, sem prejuízo de seu desempenho na instituição; e

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020](#), a qual institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução altera a [Resolução GP n. 264, de 29 de setembro de 2022](#), que institui a Comissão de Pesquisas Judiciárias (CPJ) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º A [Resolução GP n. 264, de 2022](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º A Divisão de Estatística e Análise de Dados (DIESTAD) será a Unidade de Apoio Executivo (UAE) da CPJ.

....." (NR)

"Art. 7º A CPJ se reunirá, ordinariamente, 1 (uma) vez a cada 3 (três) meses, e, extraordinariamente, quando necessário.

....." (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente